



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10025/2023

Ementa

Denomina “Rua DALVA ZAMBON RODRIGUES” a Rua 02 do loteamento Jardim Irene (Bairro Jundiaí-Mirim).

Data da Norma

04/10/2023

Data de Publicação

18/10/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5350

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei n° 14085/2023 - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “**Rua DALVA ZAMBON RODRIGUES**” a Rua 02 do loteamento Jardim Irene (Bairro Jundiaí-Mirim).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

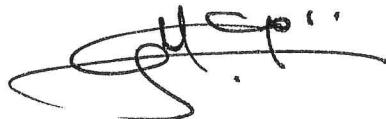
Art. 1º. É denominada “**Rua DALVA ZAMBON RODRIGUES**” a Rua 02 do loteamento Jardim Irene, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.025/2023 – fls. 2)

